

# Por que o *mal é radical* em Kant?

Letícia Machado Pinheiro<sup>1</sup>  
UFRGS

RESUMO: Kant, no decorrer de “Sobre o mal radical na natureza humana” (primeira parte da obra *A religião nos limites da simples razão*), cita apenas três vezes a expressão “mal radical”. Essa expressão é empregada no sentido de delimitar certas peculiaridades constatadas no conceito de *mal moral*, as quais não permitem que ele seja concebido como um simples mal, mas o elevam à categoria de um *mal radical*. A explicitação dessas minúcias, cuja presença justifica a radicalidade do mal, é tema do artigo que segue.

PALAVRAS- CHAVE: Kant; ética; mal radical; natureza humana; imputabilidade<sup>2</sup>.

ABSTRACT: Kant, in elapsing of “On the radical evil in the human nature” (first part of the work *The religion in the limits of the simple reason*), it just mentions three times the expression “radical evil”. That expression is used in the sense of defining certain peculiarities verified in the concept of *moral evil*, which don't allow him to be conceived badly as a simple one, but they elevate it the category of a *radical evil*. The explanation of those minutiaes, whose presence justifies the radical of the evil, is theme of the article that proceeds.

KEY-WORDS: Kant; ethics; evil radical; human nature; responsibility.

## I. O QUALIFICATIVO DE “RADICAL”

É mediante a oposição entre uma *disposição para o bem* (*Anlage zum Guten*) e uma *propensão para o mal* (*Hang zum Bösen*) que Kant disserta acerca da “recepção” do homem em relação à lei moral. Dessa “recepção” dá-se o que ele denomina de *mal moral*: um conceito que não é entendido em termos de revolta ou desprezo pela lei da moralidade, mas como uma inversão na ordem dos móveis (para o seguimento da máxima) manifesta na preponderância dos impulsos advindos da sensibilidade em detrimento da lei moral como móbil suficiente. É no decorrer da argumentação que Kant propõe o desdobramento do conceito de mal moral em termos de *mal radical* (*Radicale Böse*), ocorrido a propósito de certas particularidades inerentes ao seu conceito.

Dos comentadores, muitas são as tentativas para explicar a “radicalidade” do mal. Jean Louis Bruch, por exemplo, se serve da idéia de perversão para conceber a “radicalidade” do mal como algo, que, apesar de corromper o fundamento das máximas, não pode ser tomado como absoluto<sup>3</sup>. Se fosse, isso produziria conclusões perigosas para a conduta moral do homem: de um lado, a disposição para o bem seria extinta; de outro, o mal seria procurado por si mesmo, o que, por sua vez, anularia a primeira consequência, visto que se o homem buscasse o mal enquanto tal, nele não existiria uma disposição para o bem, mas a humanidade seria dotada de uma natureza diabólica.

Já Michel Renaud se utiliza da “metáfora da raiz” para explicar o termo “radical”. Dado que o mal, como diz Kant, “está enraizado no homem a partir <<do fundamento supremo de todas as máximas>> que foi corrompido”, então, segundo Renaud, “é unicamente nesse sentido que ele pode ser considerado como <<radical>>” (RENAUD, 1993, p.525). Renaud, portanto, limita bastante o termo “radical” relacionando-o unicamente com a corrupção do fundamento da adoção de máximas. Por certo, esse é o aspecto mais importante, mas não o único, o que, aliás, Renaud, de algum modo, reconhece quando diz que a expressão *mal radical*, ao contrário de seu sentido aparente, significa “que o mal não é originário e que não pertence à natureza humana” (RENAUD, 1993, p.525). Assim, tanto Bruch quanto Renaud explicam a “radicalidade” do mal, num primeiro momento, a partir da corrupção do fundamento de adoção de máximas, e, num segundo momento, pelo fato de o mal não ser um elemento determinante na natureza humana. Não sendo, pois, originário, se conclui: a) que ele não extingue a disposição originária para o bem; b) que ele foi contraído (tomado sobre si) pelo próprio homem.

Alexis Philonenko, vai um pouco além de Bruch e Renaud em sua tentativa de definir a “radicalidade” do mal. Servindo-se dos comentários de Bohatec, Baumgarten e Schultz, associa Kant a Leibniz: “O radical é, portanto, como em Leibniz, a finitude original da criatura”<sup>4</sup> (PHILONENKO, 1972, p.227). Vinculado

à *finitude*, “*radical* (segundo Philonenko) significa *limitatio*”, porém, disso não se segue “que Kant admitiria no homem a possibilidade absoluta de ser mau”<sup>5</sup> (PHILONENKO, 1972, p.226, p.227). Nesse caso, Philonenko toma como argumento a declaração de Kant na *Metafísica dos Costumes* (em particular na Doutrina do Direito) de que a liberdade e a vontade não se opõem à razão. Ali, Kant parece recorrer ao primeiro grau da propensão ao mal<sup>6</sup>, a saber, o da fragilidade do homem em observar as regras que a lei moral lhe impõe. Quer dizer: por um lado, o homem tem consciência da lei moral como móbil suficiente (o que assegura que o homem não é absolutamente mau); por outro, o homem tem igualmente consciência de sua limitação ou fraqueza em adotar a suficiência da lei moral como móbil<sup>7</sup>.

Na tentativa de procurar entender a questão, poder-se-ia ainda associar a qualificação de “radical” (referida ao mal moral) à idéia da permanência. Dá-se que o mal radical é, em certo sentido, algo que sempre esteve presente na natureza humana e que nunca poderá ser extirpado, a não ser abstraído ou enfraquecido. O mal não é uma força ou vigor que *apareceu* de repente<sup>8</sup>, e, sim, que está presente no homem desde o início do uso ou exercício de sua liberdade, de modo que é justamente essa falta de “trégua” do mal na existência humana que o torna radical.

Apesar dessas frutíferas reflexões (que, sem dúvida, enriquecem a compreensão da temática), é por suposto indispensável avaliar o que Kant nos diz objetivamente acerca do que denomina de “mal radical”. Para tanto serão destacadas as três passagens em que o filósofo se utiliza dessa expressão, cujo emprego se dá em dependência de certas particularidades intrínsecas ao conceito de mal, de modo que são essas peculiaridades que, por assim dizer, autenticam ou justificam a radicalidade do mal. Elas se referem respectivamente: a) à conotação de natural concedida à propensão para o mal e à sua relação com o uso do arbítrio; b) ao caráter penetrante do mal, que corrompe o fundamento de todas as máximas, e que, como tal, dificulta ou impossibilita extirpá-lo da natureza humana; c) à mentira, pela qual o homem se engana a si mesmo, mediante uma ação empiricamente constatada como boa para ocultar a sua verdadeira intenção.

## 2. O MAL É RADICAL PORQUE É CONTRAÍDO PELO HOMEM

Na primeira passagem em que Kant utiliza a expressão “mal radical”, o caráter natural da propensão para o mal não exime a responsabilidade do homem pela sua contração, de modo que tal propensão vem a ser por ele denominada um mal radical inato: podemos então chamar a esta propensão uma propensão natural para o mal, e visto que ela deve ser, no entanto, sempre autoculpada, podemos denominá-la a ela própria um *mal radical* inato (mas não obstante isso contraído por nós próprios) na natureza humana (Rel, p.38)<sup>9</sup>.

Os termos “natural” e “inato” são indispensáveis para a compreensão dessa passagem. Segundo Kant, a propensão é tomada como natural porque ela reside no supremo fundamento subjetivo de todas as máximas e, por conseguinte, está universalmente presente no homem. É por se manifestar universalmente em todo o homem, por meio de sua localização no supremo fundamento subjetivo de todas as máximas, que ela é dita *natural*. É natural na medida em que se dá de modo universal, ou como se fosse fruto de uma determinação natural. Com efeito, por *natureza*, Kant, nesse contexto, entende o fundamento subjetivo do uso da liberdade em geral, de modo que a propensão para o mal também é natural por que ela remete diretamente ao arbítrio humano. Disso se segue o fato de o homem ser responsável pela sua contração, e é justamente essa culpa que faz com que a propensão para o mal seja denominada um *mal radical*.

Se a propensão para o mal fosse tomada como natural, em sentido determinístico, não existiria a responsabilidade do homem pela sua contração e o mal não seria radical, mas absoluto. Contudo, o caráter *inato* que Kant concede ao mal radical coincide mais com algo concebido como fruto de uma determinação do que com alguma coisa derivada da liberdade. Kant não especifica o que entende por “inato” nesse contexto, o que nos permite interpretar esse termo sem nenhum acréscimo ao seu significado habitual.

O termo “inato” deriva do latim *innatu* que, em geral, diz respeito a algo congênito, que nasce com o indivíduo. Posto nesses termos, caberia logo a seguinte questão: como Kant poderia falar que a propensão é inata (pertence à natureza humana, lhe é congênita) e, ao mesmo tempo, imputável? Como, além disso, é possível dizer que a propensão é uma *culpa <dolus>* decorrente do arbítrio humano, e, mesmo assim, é um mal radical inato?

O fato é que Kant não se detém em esclarecer (a partir desses termos) essas questões, mas deixa, por assim dizer, um fio condutor para a formalização da questão. De um lado, ele denomina a propensão para o mal de *culpa inata*; de outro, deixa entrever que tal propensão é contemporânea ao exercício da liberdade. Ele diz que ela se deixa perceber assim que no homem se manifesta o uso da liberdade<sup>10</sup>, ou seja, nasce do exercício do arbítrio, e, por isso, pode ser imputada (atribuída como responsabilidade humana). Noutros termos, o que com isso Kant quer demonstrar, é que a propensão para o mal não é inata por ser fruto (conseqüência) de uma determinação natural, e, sim, do uso da liberdade. A questão, pois, é a seguinte: o homem, por natureza não está determinado a ser mal, mas a ser livre.

Na medida em que o homem executa a sua liberdade, se impõe o arbítrio, ou seja, o fazer ou deixar de fazer, numa palavra: a escolha (o uso da liberdade). Visto que tal impasse é comum a todos os homens (ou seja, universal), então é em dependência do arbítrio que a propensão para o mal se manifesta (caso contrário

não haveria decisão ou escolha), e, por conseguinte, tal propensão é *natural*. Porém, é natural (comum a todos), não por determinação, e, sim, por liberdade, ou seja, em dependência do exercício do arbítrio, através do qual ela é gerada. O homem, digamos, não gera a liberdade, mas a liberdade gera o homem, e, com ele, a imputabilidade.

É associando o caráter inato do mal, não à propensão, mas à liberdade, que o impasse (posto pelas questões acima mencionadas) entre *propensão*, culpa *inata* e *imputabilidade*, pode efetivamente ser formalizado com um certo apuro. Nessa vinculação, a culpa, e, por assim dizer, a sua marca de congenialidade à natureza humana, não se contradiriam; a razão é a seguinte: dado que a liberdade é congênita, que é através dela que se frutifica a maldade humana, na medida em que o homem executa o arbítrio, pode (não por rigorosa necessidade) manifestar uma índole má. Não que ela seja por si mesma inata, mas é inata à liberdade, na qual indefectivelmente está presente. Com efeito, se torna presente, não por determinação, mas por arbítrio. Daí que, segundo Kant, o mal (tido como uma propensão natural) é dito como sendo *radical*, por duas razões: uma, porque reside no fundamento de todas as máximas; outra, porque, embora esteja presente nesse fundamento, depende de uma admissão do homem para se fazer vigente, e tal admissão é fruto de uma deliberação livre.

O mal existe inevitavelmente, mas a sua efetivação depende de uma *decisão* do homem frente aos móveis tomados para o cumprimento de uma ação, pois o mal moral consiste na adoção de móveis exteriores à lei moral como suficientes por si sós. Kant com efeito não deprecia a liberdade humana ao associá-la à origem da propensão ao mal, ao contrário: a liberdade, na temática do mal radical, é sinônimo de arbítrio, de deliberação. Quer dizer, tanto o mal quanto o bem estão inerentes à escolha, eles estão aí enquanto possibilidades de efetivação. Daí que a imputabilidade reside precisamente na *escolha feita*. Nesse caso, o homem é imputado pela existência do mal porque optou em seguir os móveis exteriores ao campo da moralidade em detrimento da lei moral. Pode-se, enfim, dizer que o homem não é culpado pela *existência* do mal, mas por sua *eficiência* ou *atuação*. O mal é dito *radical* porque possui o *consentimento* do seu portador.

### 3. O MAL É RADICAL PORQUE CORROMPE A INTENÇÃO HUMANA:

Dentre as três vezes em que Kant se vale da expressão “mal radical”, na segunda ele a usa para tratar da corrupção da *intenção* (*Gesinnung*)<sup>11</sup>, tida como um primeiro fundamento subjetivo de adoção de máximas. Diz ele que o:

Mal é *radical* porque corrompe o fundamento de todas as máximas; ao mesmo tempo também, como propensão natural, não pode ser extirpado por forças

humanas; porque não poderia ter lugar senão por intermédio de máximas boas, o que não se pode produzir quando o fundamento subjetivo supremo de todas as máximas é pressuposto como corrompido; da mesma forma, é necessário poder dominá-lo porque se encontra no homem como ente que age livremente<sup>12</sup> (SMRb, p.285)

Pode-se dizer que essa passagem é a mais cética da argumentação kantiana sobre o mal. Nela, Kant diz claramente que a intenção humana está corrompida pelo mal e que não é possível ao homem extirpá-lo com suas próprias forças. Em contrapartida, num lampejo de otimismo iluminista, Kant afirma que esse mal reside num ser de ato livre, de modo que é plausível a admissão de que ele possa ser dominado. Se, pois, por um lado, temos a idéia de que qualquer esforço é nulo; por outro, há a esperança de que a livre escolha (inerente à natureza humana) possa dominar o mal.

Kant cita também como argumento para a “inextirpação” do mal o fato de a propensão ser natural (“ao mesmo tempo também como propensão natural não pode ser extirpada”) dando a impressão, nesses termos, que a propensão tem um caráter determinístico, conotação que não aparece em outras passagens. Pois quando, em outros momentos, Kant afirma que a propensão é natural, ela tem o sentido de universalidade (ou seja, de estar presente em toda a humanidade). Segue-se, pois, que a afirmação de que o mal é inextirpável em decorrência da propensão ser natural, reside na idéia de que ele está presente no homem concebido enquanto *espécie*<sup>13</sup>.

Kant parte do pressuposto de que o mal é radical pelo fato de que o fundamento de todas as máximas está corrompido. A *radicalidade* do mal se explica pela sua inevitável presença na raiz do operar: na intenção ou móbil impulsor da ação, de modo que a *intencionalidade* que impulsiona o seu seguimento resulta afetada e o fundamento de todas as máximas corrompido. A isso é acrescentada a idéia de que sendo a intenção (fundamento de adoção de máximas) boa, nada de mal pode ser enxertado e todas as máximas derivadas dessa intenção são igualmente boas. A recíproca é verdadeira, isto é, sendo a intenção má, as máximas que dela decorrem serão necessariamente más, e assim a instauração de máximas boas, único caminho pelo qual o homem pode extirpar o mal, resulta inviável. Teríamos que instituir uma nova intenção, o que, segundo Kant, é impossível, visto que a intenção moral é apenas uma, seja ela boa ou má.

Com efeito, Kant se serve da liberdade humana (que atua tanto como fomentadora do mal quanto sua detentora) para fazer valer a autonomia do homem frente à sua conduta moral, não, porém, com a extirpação do mal, mas com o seu domínio. Entretanto, um certo pessimismo não desaparece com a noção de uma *possível* dominação do mal, visto que a um ser que se permite a escolha livre do

mal deve ser garantida também a sua renúncia, ou seja, que opere livremente. O problema reside no seguinte dilema (em que se contrapõem duas afirmações): uma, de que o fundamento das máximas está corrompido; outra, que tal fundamento é único (bom ou mau). Dessas duas afirmações pode surgir o seguinte problema: a) ou, que a disposição originária para o bem não foi assaz forte para “povoar” a intenção humana (portanto, a intenção é má); ou b) que não há um mal radical, visto que a intenção é boa e nada de mal pode se enxertar nela.

Tanto uma consequência quanto a outra são problemáticas: a primeira descarta a idéia de um progresso moral; a segunda, abole totalmente o mal. Talvez, uma possibilidade de saída desse embusteiro resida no termo *corrupção*. Kant não diz que o fundamento de todas as máximas foi tomado pelo mal, mas que ele foi corrompido. A idéia de corrupção não anula o bem originário inerente à intenção humana, mas afirma que apesar de o mal alterar o bom caráter original dessa intenção (ou fundamento) o bem ainda subsiste na sua raiz, de modo que cabe ao homem como ser livre *dominar o mal* para garantir o *restabelecimento do bem*. Enfim, tendo em vista que o homem é um ser dotado de ação livre, é viável que o supremo fundamento subjetivo (ou intenção) possa *prevalecer* (ou ser resgatado) no seu caráter originário para o bem. Assim, a saída do mal é possível, não, porém, graças a um benefício concedido por alguma influência externa ao arbítrio humano, mas por uma atitude livre tomada pelo próprio homem em favor do seu progresso moral.

#### 4. O MAL É RADICAL PORQUE REMETE À MENTIRA

A idéia da mentira é abominada por Kant. Na *Metafísica dos Costumes*, ele dedica um item para tratar desse assunto e reserva palavras duras para o indivíduo que mente: “A mentira é o rechaço e - por assim dizer - a destruição da própria dignidade do homem”<sup>14</sup> (MC, 429). A verdade, para Kant, representa um dever do ser humano para com a sua própria humanidade. “A maior violação do dever do homem para consigo mesmo, considerado unicamente como ser moral (a humanidade em sua pessoa), é o contrário da verdade: a *mentira*”<sup>15</sup> (MC, 429). Nota-se que a mentira é desprezada num primeiro momento, não pelo dano que se possa causar a um “outro”, mas por denegrir perante si mesmo a conduta moral daquele que mentiu.

Kant distingue a *mentira externa* (por meio da qual o homem se torna um objeto desprezível aos olhos alheios), da *mentira interna* (pregada a si mesmo). A mentira interna ele a considera mais grave do que a externa em razão de que o seu agente “se converte em objeto de desprezo aos seus próprios olhos”<sup>16</sup> (MC, 429). Contudo, o próprio Kant confessa que a idéia da mentira interna parece contraditória. Tal dificuldade decorre do fato de a mentira, para se fazer vigente, requerer uma

segunda pessoa a quem se deseja enganar. No caso da mentira interna, existe apenas um sujeito que encerra em si a função de enganar e de ser enganado. Apesar desse impasse, Kant não descarta a existência de mentiras internas. Segundo ele, “é fácil provar a realidade de muitas mentiras *internas* das que os homens se culpam, no entanto, explicar a sua possibilidade parece ser mais difícil”<sup>17</sup> (MC, 430).

Assim como na segunda vez em que Kant usa a expressão “mal radical” trata da corrupção da intenção, na terceira vez põe em foco justamente a idéia da mentira externa e interna que o homem comete acerca de suas intenções. Vinculada à intenção, a mentira diz respeito ao engano a si mesmo e aos outros no que tange à intenção moral que motivou uma determinada ação. Tal engano reside no mal radical da natureza humana que acarreta dificuldades referentes ao julgamento e à imputabilidade das ações.

Esta desonestidade de lançar poeira nos próprios olhos, que nos impede a fundação de uma genuína intenção moral, estende-se então também exteriormente à falsidade e ao engano de outros, o que, se não houver de se chamar maldade, merece pelo menos apelidar-se de indignidade, e reside no mal radical da natureza humana; este (em virtude de perturbar a faculdade moral de julgar quanto àquilo por que um homem se deve ter e torna de todo incerta, interior e exteriormente, a imputação) constitui a mancha pútrida da nossa espécie, mancha que, enquanto não a tiramos, estorva o desenvolvimento do gérmen do bem, como, sem dúvida, o faria noutro caso (Rel, p.44).

Kant é incisivo quanto ao fato de a mentira a si mesmo (a “desonestidade de lançar poeira nos próprios olhos”) impedir “a fundação de uma genuína intenção moral” e atrapalhar “o desenvolvimento do gérmen do bem”. Isso ocorre sobretudo porque o agente moral se sente satisfeito com a sua conduta e não se dispõe a progredir moralmente. A mentira a si mesmo prejudica o desenvolvimento do gérmen do bem porque o indivíduo se auto-convence (geralmente apoiado na conformidade das ações) de que possui uma boa conduta moral. Ele executa uma ação referente à moralidade tomando móveis exteriores e, mesmo assim, acredita que age moralmente bem. Essa crença, em geral, se assenta no plano empírico, na ação propriamente dita, que, apesar de não ter sido motivada pela lei moral, ocorreu como se derivasse dela.

Perante uma ação meramente conforme o dever, o agente se auto-aliena em relação à sua intenção. Ele ajuíza a intenção a partir da ação, enquanto que o julgamento moral pede para que a ação seja julgada pela intenção. É, pois, nesse sentido, que Kant fala de uma certa *perfidia* do coração humano (*dolus malus*), que consiste em enganar-se a si mesmo acerca das próprias intenções boas ou más e, contanto que as ações não tenham por consequência o mal que, segundo as suas máximas, decerto poderiam ter, em não se inquietar por mor de sua intenção, mas

antes em se considerar justificado perante a lei<sup>18</sup> (Rel, p.44).

Essa perfídia se refere àquele modo de considerar que basta a ação (contanto que não seja contrária ao mandamento da lei), para denunciar que a intenção está adequada à lei. Diante de uma ação conforme à lei (mesmo que praticada sem a sua influência) o autor se sente justificado perante a letra dessa lei e se auto-aliena quanto à sua intenção, não se inquietando com o resgate de sua intenção, por julgar-se o mais moral de todos os homens. Kant fala também que o homem engana-se a si mesmo acerca de suas boas intenções. Com isso ele parece pretender alertar que o ser humano está de tal modo preocupado em conformar o resultado da ação com a lei (e aqui se considera também a lei civil) que fica, em geral, alheio à sua própria intenção.

Já no que tange à mentira externa, ela dificulta sobretudo a imputabilidade da ação. A mentira externa se dá quando o agente da ação torna público ter agido por dever, isto é, tomado a lei moral como móbil suficiente. Tal mentira pode decorrer voluntária ou involuntariamente, mas, em ambos os casos, a questão se põe sobre uma ação que, apesar de ter ocorrido conforme o mandamento da lei moral, não foi motivada por ela. A mentira externa é voluntária quando, na verdade, o agente sabe que executou a ação movido por móveis exteriores ao campo da moralidade, mas diz que agiu por puro dever. Na CRP Kant fala de uma certa insinceridade referente “à inclinação que temos para esconder os verdadeiros sentimentos e manifestar certos outros, considerados bons e honrosos” (CRP, B 776). Há uma inclinação do homem em manifestar aos outros virtudes, apesar de não as possuir, porque sabe que são bem reconhecidas aos olhos alheios. No que se refere à mentira externa involuntária, ela deriva da mentira interna e se dá quando o agente se engana acerca de suas próprias intenções e transmite esse engano aos outros. Independentemente do modo que se apresenta, a mentira externa perturba a imputabilidade da ação e o julgamento moral acerca de sua execução.

A mentira interna concerne à relação do agente moral com a sua própria intenção. Ela se dá exclusivamente no campo da moralidade. É do julgamento que o homem faz a respeito de sua conduta moral que se origina a fundação de uma boa intenção moral e que se põe em marcha na direção do restabelecimento da disposição para o bem. Quando o homem mente a si mesmo acerca de sua intenção, ele obscurece a consciência da incondicionalidade da lei e atrasa o progresso moral. No que tange à mentira externa (voluntária, pois a involuntária deriva da mentira interna), pode dizer-se que ela de certo modo também se situa no campo da legalidade, visto que ela diz respeito à imputabilidade da ação. Ela transcende a relação do indivíduo para com a sua própria intenção, e se dá, por assim dizer, *empiricamente* envolvendo outras pessoas em suas conseqüências. É permitido afirmar, enfim, que a mentira interna diz respeito unicamente à conduta moral do homem, ao passo que a mentira externa, pode se situar em quaisquer domínios do

*fazer humano*. Em todos os casos, porém, ela é uma questão que pertence genuinamente à moralidade; visto que *mentir*, seja em que circunstância for, diz respeito à conduta moral do homem.

O mal radical é caracterizado, enfim, como a mentira que o homem “prega” a si mesmo acerca de sua própria intenção moral. Tal mentira, por sua vez, estende-se ao engano dos outros, formando uma grande rede de falsidade. Com efeito, é sobretudo a mentira interna que torna *radical* o mal, mas não o faz positivamente, como que corroborando a sua existência, e, sim, negativamente, na medida em que entorpece o desenvolvimento da disposição para o bem. Isso, no entanto, ocorre de modo passivo porque o indivíduo que mente a si mesmo não combate o mal pelo fato de julgar-se moralmente bom. Eis porque o mal radical, “em virtude de perturbar a faculdade moral de julgar (...), constitui a mancha pútrida da nossa espécie” (Rel, p.44). Ele é radical porque há uma inoperância humana, pela qual todo o indivíduo (e nisso há uma forte influência do Protestantismo em Kant)<sup>19</sup> acredita estar justificado perante a letra da lei, e não na assimilação e relevância do seu espírito.

## NOTAS

<sup>1</sup> Aluna do curso de Doutorado em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do sul (UFRGS) - Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: [leticiamachadopinheiro@yahoo.com.br](mailto:leticiamachadopinheiro@yahoo.com.br). Endereço: Rua Sarmento Leite - Bairro Cidade Baixa - Porto Alegre / RS - n. 1040, Edifício Bakele apt.503 - cep 1050-170.

<sup>2</sup> Abreviaturas utilizadas: CRP: *Crítica da razão pura*; MC: *Metafísica dos costumes*; Rel: *A religião nos limites da simples razão*; SMR: “Sobre o mal radical na natureza humana” (Kant aborda a questão do mal radical na primeira parte da obra *A religião nos limites da simples razão* intitulada “Da inerência do mau princípio ao lado do bom ou sobre o mal radical na natureza humana”. A fim de proporcionar um enriquecimento do trabalho e evitar certos erros de tradução, utilizaremos tanto a versão portuguesa da obra inteira da Edições 70, sob a responsabilidade de Artur Morão, indicada no texto pela abreviação Rel, quanto traduções referentes unicamente à parte em que se discute a temática do mal radical. Nessa segunda opção serão utilizadas a tradução publicada pela Abril Cultural (Os Pensadores, Kant II), de Tânia Maria Bernkopf, e uma tradução em língua francesa por Frédéric Gain (publicada pelas Éditions Rue d’Ulm, em 2001), edição bilingüe em que consta o original alemão *Über das radicale Böse in der menschlichen Natur* tomo VI da edição da Academia de Berlim (*Kants gesammelte Schriften. Herausgegeben von der Königlich Preussischen Akademie der Wissenschaften*, Berlin, 1902-1983). Para as fontes que contêm apenas o “Ensaio” sobre o mal radical utilizaremos respectivamente para as edições brasileira e alemã as seguintes abreviaturas SMRb, SMRa.

<sup>3</sup> “A qualificação de <<radical>> tomada em si mesma poderia ser enganadora e, efetivamente, tem enganado bem os contemporâneos dando-lhes a idéia de um mal absoluto. É associando-o à

idéia de perversão que lhe damos essa significação propriamente kantiana e conferimos a essa doutrina do mal seu duplo caráter de intransigência e de medida: intransigência, porque o mal atinge a raiz mesma da conduta de todos os homens corrompendo-lhes o fundamento das máximas; medida, porque a disposição originária para o bem subsiste inteira, porque o imperativo moral não é jamais extinguido nem obscurecido, e porque o mal jamais é procurado por ele mesmo” (BRUCH, 1968, p.70). “La qualification de <<radical>> prise en elle-même pourrait être trompeuse et a effectivement trompé bien des contemporains en leur donnant l’idée d’un mal absolu. C’est en l’associant à l’idée de perversion qu’on lui donne sa signification proprement kantienne et que l’on confère à cette doctrine du mal son double caractère d’intransigeance et de mesure: intransigeance, parce que le mal atteint la racine même de la conduite de tous les hommes en corrompant le fondement des maximes; mesure, parce que la disposition originelle au bien subsiste entière, que l’imperatif moral n’est jamais étouffé ni obscurci, et que le mal n’est jamais recherché pour lui-même”.

4 “Le radical c’est donc comme chez Leibniz la finitude originelle de la créature”.

5 “*Radical* signifie *limitatio*” ... “que Kant admettait chez l’homme la possibilité absolue d’être mauvais”.

6 Kant menciona três graus (ascendentes) da propensão para o mal: o primeiro é a *fragilidade* - manifesto na consciência da lei moral como móbil suficiente e submissão da mesma aos móveis sensíveis -; o segundo é a *impureza* - caracterizado pela mistura do móbil moral (a lei da moralidade) com os imorais (todo aquele que não a lei moral) - e, por fim, a *malignidade* - propensão de adotar a própria oposição à lei moral como móbil. Segundo Kant, esse terceiro grau da propensão não é atribuído ao homem, uma vez que ele contradiz a disposição originária para o bem.

7 Essa dicotomia entre suficiência da lei moral e a limitação do homem gera várias críticas à filosofia prática kantiana. Uma delas poderia ser enunciada nos seguintes termos: como um ser finito e condicionado pode obedecer a uma lei que não pode estar sujeita a nenhuma condição? Essa pergunta poderia ser respondida mediante a distinção feita por Kant entre o homem concebido enquanto ser inteligível e enquanto ente da sensibilidade. O procedimento moral, proposto por Kant, aplica-se ao homem como um ser inteligível capaz de reconhecer a incondicionalidade da lei e de agir moralmente. Se a moralidade fosse pensada a partir da concepção do homem como um ente da sensibilidade, então, a um ser limitado precisaríamos conceder uma lei que adequada à sua natureza, isto é, uma lei também limitada? Ora, é evidente que não podemos ajuizar um mandamento moral a partir do que é feito, mas agir segundo um mandamento. A lei moral não pode ser conveniente às limitações do seu agente, mas procurar ampliar as suas possibilidades enquanto um ser inteligível, senão praticamente, ao menos enquanto uma consciência do que *deveria ser*.

8 Kant não supõe, tal como a narrativa bíblica, que a natureza humana era boa e foi assaltada por um mal externo (ou espírito sedutor) num certo momento temporal. Pelo o seu ponto de vista, a natureza do homem é originariamente boa, mas disso não segue que ela esteja isenta do mal. Bem e mal estão na natureza humana como faces da mesma moeda e, cabe ao homem atualizar um neutralizando o outro.

<sup>9</sup> Foi feita uma modificação na tradução de Artur Morão. Em lugar de “podemos chamar essa propensão uma inclinação para o mal” ficou “podemos chamar essa propensão uma propensão para o mal”. O texto original nos confirma essa tradução: “so werden wir diesen einen natürlichen Hang zum Bösen, und da er doch immer selbstverschuldet sein muß, ihn selbst ein *radicales*, angebornes, (nichts destoweniger aber uns von uns selbst zugezogenes) Böse in der menschlichen Natur nennen können ...” (SMRa, p.34).

10 Kant denomina a propensão para o mal de uma culpa *inata* porque ela “se deixa perceber tão cedo como no homem se manifesta o uso da liberdade e deve, no entanto, ter dimanado da liberdade e, por isso, lhe pode ser imputada” (Rel, p.44).

11 Para mais informações sobre esse tema, confira: PINHEIRO, Letícia Machado. “O conceito kantiano de intenção <<Gesinnung>> em “sobre o mal radical na natureza humana”. In: *Revista Portuguesa de Filosofia*. Braga – Portugal, V. 61, n.3-4, pp. 1019-1026, 2005.

12 Na tradução de Artur Morão lê-se: “Este mal é *radical*, pois corrompe os fundamentos de todas as máximas; ao mesmo tempo, como propensão natural, não *exterminar* por meio de forças humanas, porque tal só poderia acontecer graças a máximas boas – o que não pode ter lugar se o supremo fundamento subjetivo de todas as máximas se supõe corrompido; deve, no entanto, ser possível prevalecer, uma vez que ela encontra no homem como um ser dotado de ação livre” (Rel, p.43). Aqui podemos identificar pequenos problemas de tradução que comprometem ou, até mesmo, obscurecem a compreensão do problema. Quando, por exemplo, ele escreve “os fundamentos de todas as máximas”, essa proposição contradiz a idéia de que só se pode admitir um único fundamento (bom ou mau) do qual derivam todas as máximas. A passagem que diz “não *exterminar* por meio de forças humanas” parece não estar se referindo a nada, provavelmente devido ao fato de o verbo estar no infinitivo, mas leva a pressupor que se refere ao mal.

13 Disso se segue que a *luta* contra o mal não deve ser travada apenas por indivíduos isolados, mas executada pelos homens conjuntamente. A moralidade se dá num plano relacional, de modo que é a esse nível que o mal precisa ser extirpado. Daí a noção de *comunidade ética* que Kant propõe a partir da Segunda Parte de *A religião nos limites da simples razão*. A idéia de uma comunidade ética supõe que “o supremo bem moral não é realizado apenas mediante o esforço da pessoa singular em ordem à sua própria perfeição moral, mas exige a união das pessoas num todo em vista do mesmo fim, em ordem a um sistema de homens bem intencionados, no qual apenas, e graças à sua unidade, se pode realizar o bem moral supremo” (Rel, p.104). Kant, todavia, não se detém em esclarecer em que termos a propensão natural torna o mal inextirpável, sequer cita a idéia de uma *comunidade ética* nesse contexto, de modo que essa relação é apenas uma tentativa de evitar, apoiando-se em passagens anteriores, que a expressão “propensão natural” tome uma conotação determinística.

14 “La mentira es rechazo y - por así decirlo - destrucción de la propia dignidad de hombre”.

15 “La mayor violación del deber del hombre para consigo mismo, considerado únicamente como ser moral (la humanidad en su persona), es lo contrario de la veracidad: la *mentira*”.

16 “se convierte em objeto de desprecio a sus propios ojos”.

17 “Es fácil probar la realidad de muchas mentiras *internas* de las que los hombres se culpabilizan, sim embargo, explicar su posibilidad prece más difícil”.

18 Foi feita uma modificação na tradução de Artur Morão. Substituímos a passagem “por mor de sua disposição de ânimo” por “por mor de sua intenção”, por considerar que a tradução mais aproximada para o termo *Gesinnung* seja intenção. O próprio Artur Morão, na passagem que diz “acerca das suas próprias intenções” (“*Gesinnungen selbst zu betrügen und*” (SMRa, p.46)) traduziu *Gesinnungen* por intenção, no entanto, na passagem que diz “*sich seiner Gesinnung wegen*” (SMRa, p.46) optou pelo termo “disposição de ânimo”. Na tradução de Tânia Maria Bernkopf *Gesinnung* é traduzido por intenção, mas encontramos um certo desacordo, em relação ao original, na passagem “*guten oder bösen Gesinnungen*” (SMRa, p.46) que foi traduzida por “boas e más intenções” (SMRb, p.286) ao passo que teria de ser boas *ou* más intenções, visto que, conforme Kant, o homem não pode ter uma intenção por vezes boa e por outras má.

19 O Protestantismo se funda na idéia da justificação pela fé. A fé representa o princípio autenticador das ações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

KANT, Immanuel 1992:.. *A religião nos limites da simples razão*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Editora 70.

\_\_\_\_\_. 2001: *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian,.

\_\_\_\_\_.1980: “*Da inerência do mau princípio ao lado do bom ou sobre o mal radical na natureza humana*”. In *A religião nos limites da simples razão*. Tradução de Maria Tânia Bernkopf. São Paulo: Abril Cultural / Pensadores.

\_\_\_\_\_.1989: *La metafísica de las costumbres*. Trad. y notas de Adela Cortina Orts y Jesus Conill Sancho. Madrid: Tecnos.

\_\_\_\_\_. 2001: *Sur le mal radical dans la nature humaine. Über das Radicale Böse in der Menschlichen Natur*. Édition bilingüe. Traduction, commentaire et postface de Frédéric Gain. Paris: Éditions Rue d'Ulm.

BRUCH, Jean-Louis. 1968: *La philosophie religieuse de Kant*. Paris: Aubier- Montaigne.

PHILONENKO, Alexis. 1972: “*L'oeuvre de Kant*”. *La philosophie critique*. Tome II. Moral e Politique. Paris: Vrin.

RENAUD, Michel. 1993: “*A questão do mal no livro de Kant sobre a religião*”. In *Revista Portuguesa de Filosofia*. Braga. Tomo XLIX, 4, pp. 511-535.